



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI N° 070, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fixa o Padrão Básico de Referência Salarial dos Servidores Públicos Municipais de Sério, a partir de 01 de janeiro de 2024, em R\$ 1.325,28, e dá outras providências.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 1.325,28 o Padrão Básico de Referência Salarial dos Servidores Públicos Municipais de Sério, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Cargos em Comissão, das Funções Gratificadas, do Quadro de Emprego do Pessoal Contratado, Quadro do Magistério, Contratos Temporários, Inativos, se for o caso, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único – O aumento representa, percentualmente, 6% (seis por cento), sobre o PBRS do mês de Janeiro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, constantes da Lei do Orçamento Anual.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 2023.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 070/2022**

SÉRIO, 18 DEZEMBRO DE 2023.

**Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:**

A exemplo do ano passado, no mês de janeiro de 2023, concedemos uma revisão salarial aos servidores. Neste exercício, após a apuração e atentos aos percentuais limites com pessoal, pretendemos repassar o valor de 6%, percentual maior comparado com o índice aplicado para reajuste que é o IPCA que o Município usou para corrigir impostos e taxas.

Com isto, o Padrão Básico de Referência Salarial dos Servidores fica fixado em R\$ 1.325,28 (um mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

O mesmo percentual será estendido aos inativos, que já não foram equiparados ao salário mínimo em janeiro, estagiários e gratificações, exceto aos que já foram ajustados por ocasião do reajuste do salário mínimo.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos muito,

Atenciosamente.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

Exmo. Sr.
IVAN LUIS HENZ
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério – RS